

LEI N.º 287/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a FG – Função Gratificada para a função de assessoramento pedagógico.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica criada a gratificação de função símbolo FG – 1 para a função de ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal